



Comissão de Tribuna e Orçamento
D. U. O.
20 DEZ 1950
839

Câmara dos Deputados

ASSUNTO:

Protocolo n.º 3495

MENSAGEM Nº 477/50

Altera a carreira de Alcaide do Quadro Permanente do M. da Guerra.

DESPACHO:

Comissão (Serviço Público Civil - Finanças)

em 12 de 12 de 19 50

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. *Deputado Heptor Collet* 19, em 12 19 50
- O Presidente da Comissão de *Jutici*
- Ao Sr. *Joaquim Ramos* 20, em 6 19 51
- O Presidente da Comissão de *Jutici*
- Ao Sr. *Deputado Carlos Lamy* 25, em 7 19 51
- O Presidente da Comissão de *Jutici*
- Ao Sr. _____, em 19 _____
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19 _____
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19 _____
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19 _____
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19 _____
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19 _____
- O Presidente da Comissão de _____

Assinado

PROJETO Nº 994 A DE 1950

SINOPSE

Projeto N.º _____ de _____ de _____ de 19 _____

Emenda: _____

Autor: _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa ao Senado _____

Emendas do Senado aprovadas em _____ de _____ de 19 _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Vetado em de _____ de _____ de 19 _____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19 _____

Lote: 27
Caixa: 262

PL N.º 994/1950

1

Aprouva, o projeto em a redação final

23.7.54



Paulista

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 994-A — 1950

Altera a carreira de alfaiate do quadro permanente do Ministério da Guerra; com pareceres favoráveis das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças,

PROJETO N.º 994, A QUE SE REFEREM OS PARECERES.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma da tabela anexa, a carreira de Alfaiate

do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Projeto

QUADRO PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou Padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou Padrão	Excedentes	Vagos	Observ.
—	<i>Alfaiate</i>	—	—	—	—	5	<i>Alfaiate</i>	K	—	5	—
—		—	—	—	—	8		J	—	8	—
3		I	—	—	Q.P.	12		I	—	9	—
9		H	—	—	"	18		H	—	9	—
18		G	—	—	"	26		G	—	8	—
50		F	—	14	"	39		F	—	3	—
60		E	—	25	"	—		—	—	—	—
140				39		108				42	

MENSAGEM N. 477 — 1950

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de submeter à consideração de VV. Ex.^{as.}, o anexo projeto de lei, dispondo sobre a reestruturação da carreira de Alfaiate do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

2. O assunto acha-se suficientemente estudado no processo apenso. Entretanto, apresento a seguir as principais razões que me levaram a propor ao Congresso Nacional a concretização dessa medida. São as seguintes:

a) — os Estabelecimentos de material de Intendência do Ministério da Guerra vêm, constantemente, pleiteando o aumento de seus quadros de pessoal civil, sob a alegação de que os servidores existentes são insuficientes para atender aos encargos sempre crescentes que lhes são afetos;

b) — essa deficiência de pessoal se faz sentir com mais intensidade na carreira de Alfaiate, cujas classes inferiores possuem reduzido número de ocupantes;

c) — o desinteresse dos alfaiates pelo Serviço Público se prende ao fato de o baixo nível de vencimentos atribuído à classe inicial da carreira não oferecer atrativos a esses profissionais, que encontram, nas organizações privadas, remuneração muito mais compensadora;

d) — esse fato foi mais uma vez comprovado no concurso recentemente realizado para ingresso na carreira, no qual se inscreveram apenas 61 candidatos (havia 60 vagas), número considerado irrisório em relação ao total de concorrentes aos demais concursos promovidos pelo Departamento Administrativo do Serviço Público

3. Em face do exposto, e tendo em vista que a reestruturação da carreira, além de possibilitar aos Estabelecimentos de Material de Intendência maiores facilidades no recrutamento de pessoal e oferecer a essa categoria de servidores melhores oportunidades de acesso, ainda trará à Nação uma economia anual de Cr\$ 80.200,00, tenho a honra de submeter o assunto à esclarecida deliberação de VV. Ex.^{as.}

Rio de Janeiro, em 17 de novembro, de 1950. — *Eurico G. Dutra.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 277:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. A Subdiretoria de Material de Intendência do Exército, no seu ofício anexo, de n. 82, de 11 de abril do corrente ano, sugere a reestruturação da carreira de Alfaiate do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, dizendo que o vencimento da classe inicial, "E", não estimula o ingresso na carreira, porque os profissionais encontram no meio civil, em organização, particulares, remuneração mais compensadora.

2. Informa a Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

a) — que a mencionada carreira, atualmente, tem início na classe "E" e termina na classe "J";

b) — que, pela reestruturação proposta, com redução do número de cargos de 140 para 108, passaria a ter início na classe "F" e afinal na classe "K", propiciando uma economia anual de Cr\$ 261.600,00;

c) — que os Estabelecimentos de Material de Intendência deste Ministério pleiteiam constantemente o aumento de seus quadros de pessoal civil, alegando que os servidores existentes são insuficientes para atender aos serviços sempre crescentes que lhe são afetos;

d) — que a providência pleiteada dependerá de lei a ser votada pelo Congresso, mediante solicitação de Vossa Excelência.

3. Com a informação supra, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, solicitando se digne de resolver sobre a conveniência da reestruturação proposta.

Rio de Janeiro, em 7 de junho, de 1950. — *Gen. Canrobert P. da Costa.*

D.G.A. — D.I.E.

Ofício n. 82 da Subdiretoria de Material de Intendência do Exército.

Rio, 11-4-950.

Do Subdiretor de Material de Intendência do Exército.

Ao Exm.^o Sr. General Diretor de Intendência do Exército.

Assunto: Reestruturação da carreira de Alfaiates dos E.M.I.

Anexo: Um quadro da carreira de Alfaiates

1. Esta Subdiretoria sugeriu a V. Ex.^a, em ofício n. 316-G, de 19-12-49, a reestruturação da carreira de Alfaiates dos E.M.I., na conformidade do quadro anexo, apresentado como argumento a falta de ocupantes da sua classe inicial e das subsequentes numa proporção de 37,14% com grave prejuízo para o serviço, fazendo crer que os vencimentos da classe inicial não estimulam o ingresso na carreira desses profissionais que encontram no meio civil, em organizações particulares, remuneração mias compensadora.

2. A reestruturação proposta, como está demonstrado no quadro anexo, embora reduza um pouco o

número de alfaiates dos E.M.I., só poderá ser benéfica pelo interesse que certamente despertarão os vencimentos melhorados, permitindo, provavelmente, o preenchimento dos claros em futuro próximo, o que não será possível no momento, com os atuais salários, relevando notar que esta reestruturação trará ao Estado uma economia anual de Cr\$ 261.600,00.

3. Estas são as razões que levam este O.D.F. a apresentar a V. Ex.^a as sugestões constantes do referido ofício n. 316-G., quanto aos alfaiates, atendendo, assim, o que determina a Restituição n. 60, de 4-4-950, dessa D.I.E. — *Odilon Gomes da Silva*, Coronel, Subd. M.I. Ex.

D. G. A. — D. I. E.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE REESTRUTURAÇÃO DA
CARREIRA DE ALFAIATES DO MINISTÉRIO DA GUERRA

Quadro Atual	Lotação	Ocupantes	Vagos	Quadro Proposto	Lotação	Ocupantes	Vagos
Classe I	3	3	0	Classe K	3	0	3
Classe H	9	8	1	Classe J	5	0	5
Classe G	18	18	0	Classe I	7	3	4
Classe F	50	23	27	Classe H	18	9	9
Classe E	60	0	60	Classe G	25	18	7
				Classe F	50	23	27
	140	52	88		108	53	55

Obs.: Os claros existentes nas letras K — J — I, serão preenchidas pelos ocupantes das letras H — G — F, restando maior número de vagas na classe inicial.

QUADRO ATUAL		QUADRO PROPOSTO	
I — 3 a	Cr\$ 2.990,00 = Cr\$ 8.970,00	K — 3 a	Cr\$ 4.310,00 = Cr\$ 12.930,00
H — 9 a	Cr\$ 2.580,00 = Cr\$ 23.220,00	J — 5 a	Cr\$ 3.620,00 = Cr\$ 18.100,00
G — 18 a	Cr\$ 2.170,00 = Cr\$ 39.060,00	I — 7 a	Cr\$ 2.990,00 = Cr\$ 20.930,00
F — 50 a	Cr\$ 1.900,00 = Cr\$ 95.000,00	H — 18 a	Cr\$ 2.580,00 = Cr\$ 46.440,00
E — 60 a	Cr\$ 1.720,00 = Cr\$ 103.200,00	G — 25 a	Cr\$ 2.170,00 = Cr\$ 54.250,00
		F — 50 a	Cr\$ 1.900,00 = Cr\$ 95.000,00
140	Cr\$ 269.450,00	108	Cr\$ 247.650,00

Cr\$ 269.450,00 x 12 = Cr\$ 3.233.400,00

Cr\$ 247.650,00 x 12 = Cr\$ 2.971.800,00

Economia Anual Cr\$ 261.600,00

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1949. — Waldemar Rocha, Coronel, Subd. M. I., Ex. Cópia- WS.

Parecer da Comissão de ^{Levy} Finanças
Público Civil

Submete o Presidente da República a apreciação do Congresso Nacional anteprojeto de lei reestruturando a carreira de alfaiate do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

Eleva a reestruturação proposta o nível de vencimentos atribuídos aos ocupantes dos cargos que integram aquela carreira, passando de "E" a "J" como se acham atualmente classificados, para "F" a "K", cargo inicial e final respectivamente.

Tem em vista a providência propiciar o ingresso, na aludida carreira, de profissionais habéis, atraídos, a partir de agora, para estabelecimentos particulares à procura de remuneração mais compensadora.

Ainda, recentemente, em concurso aberto para provimento de 60 cargos, inscreveram-se 61 candidatos — esclarece o Presidente da República na mensagem que acompanha o anteprojeto "número considerado irrisório, em relação ao total de concorrentes aos demais concursos promovidos pelo Departamento Administrativo do Serviço Público".

Daí o novo escalonamento proposto.

Somos, à vista dos motivos expostos, pela aprovação da medida, nos termos do anteprojeto em referência.

Sala da Comissão de Serviço Público Civil, em 26 de dezembro de 1950. — *Getúlio Moura* — Presidente. — *Heitor Collet*. — Relator — *Medeiros Netto*. — *Osmar de Aquino*. — *Freitas Cavalcanti*. — *Vieira Rezende*. — *Rocha Ribas*. — *Gil Soares*. — *Ezequiel Mendes*.

Parecer da Comissão de Finanças

RELATÓRIO E PARECER

A Mensagem n. 447-50, do Poder Executivo propõe: Reestruturar a carreira de alfaiates do Ministério da Guerra.

Eleva a reestruturação proposta o nível de vencimentos atribuído aos ocupantes dos cargos que integram aquela carreira, passando de "E" a "J", para "E" a "K", cargo inicial e afinal, respectivamente. A medida visa atrair técnicos para o Serviço do Exército, e, principalmente, conservá-los, evitando a saída para estabelecimentos particulares à procura de remuneração melhor. Em virtude da redução de 140 para 108 cargos, considerados suficientes para o serviço, a reestruturação proposta reduz a despesa de cerca de 80.000 mil cruzeiros, conciliando assim o interesse da fazenda nacional com o do Exército. O projeto tem parecer favorável da Comissão de Serviço Público como qual concordamos.

Rio de Janeiro, 16 de julho, de 1951.
— *Joaquim Ramos*.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças opina nos termos do parecer do Relator, favoravelmente ao projeto n. 994 de 1950.

Sala Antonio Carlos, em 16 de julho, de 1951. — *Israel Pinheiro*, Presidente — *Joaquim Ramos*, Relator. — *Manhaes Barreto*. — *Vanderley Júnior*. — *Freitas Cavalcanti*. — *Manoel Novaes*. — *Jorge Jabour*. — *Gamma Filho*. — *Leite Neto*. — *Alvaro Castello*. — *Clovis Estana*. — *Licurgo Leite*

Lote: 27
PL N° 994/1950
5
Caixa: 262

CÂMARA DOS DEPUTADOS

994 A
1950

De Mendes.

Projeto _____ pag. 1

Parecer de Serv. Publ. F 26.12.50 _____ pag. 7
Haiter Collet

Parecer de Finanças F 16.7.51 _____ pag. 7
Jm. Ramos

Após o projeto vai à redação fix

600

e34

A IMPRIMIR
Em 18/12/50

PROJETO
Nº 994-A-1950

Altera a carreira de alfaiste do quadro permanente do Ministério da Guerra; com pareceres favoráveis das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

PROJETO Nº 994, A QUE SE REFEREM OS PARECERES

A impressão
A-111-50
Assina

Projeto
nº 994-1950

Os Comissários de Serviço
Público Civil e de
Finanças

17.12.50

Altera a carreira de Alfaiste do Quadro
Permanente do Ministério da Guerra.

(No Poder Executivo)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEZ 12 1950
PROTOCOLO GERAL
Nº 3718

~~O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS~~

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada, na forma da tabela anexa, a carreira de Alfaiste do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em ~~17 de~~ ~~dezembro~~ de 1950, 139º de Independência e 62º da República.

235

4000

Vandinho

Quadro Permanente

S I T U A Ç Ã O A T U A L				S I T U A Ç Ã O P R O P O S T A				
Nº de CARGOS	CARRERA OU CARGO	Classe Exce ou den- Pádrõ tes	Vagos	Quadro	Nº de CARGOS	Classe Exce ou den- Pádrõ tes	Vagos	Observações
-	Alfaiate	-	-	-	5	K	5	
-		-	-	-	8	J	8	
3		I	-	Q.P.	12	I	9	
9		H	-	"	18	H	9	
18		G	-	"	26	G	8	
50		F	-	"	39	F	3	
60		E	-	"		-		
<u>170</u>			<u>25</u>	<u>39</u>	<u>108</u>		<u>12</u>	

e 36

MENSAGEM Nº 477 1450

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de submeter à consideração de V. Excias. o anexo projeto de lei, dispondo sobre a reestruturação da carreira de Alfaiate do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

2. O assunto acha-se suficientemente estudado no processo apenso. Entretanto, apresento a seguir as principais razões que me levaram a propor ao Congresso Nacional a concretização dessa medida. São as seguintes:

- a) - os Estabelecimentos de material de Intendência do Ministério da Guerra vêm, constantemente, pleiteando o aumento de seus quadros de pessoal civil, sob a alegação de que os servidores existentes são insuficientes para atender aos encargos sempre crescentes que lhe são afetos;
- b) - essa deficiência de pessoal se faz sentir com mais intensidade na carreira de Alfaiate, cujas classes inferiores possuem reduzido número de ocupantes;
- c) - o desinterêsse dos alfaiates pelo Serviço Público se prende ao fato de o baixo nível de vencimento atribuído à classe inicial da carreira não oferecer atrativos a êsses profissionais, que encontram, nas organizações privadas, remuneração muito mais compensadora;
- d) - êsse fato foi mais uma vez comprovado no concurso recentemente realizado para ingresso na carreira, no qual se inscreveram apenas 61 candidatos (havia 60 vagas), número considerado irrisório em relação ao total de concorrentes aos demais concursos promovidos pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

e 37

2.

3. Em face do exposto, e tendo em vista que a reestruturação da carreira, além de possibilitar aos Estabelecimentos de Material de Intendência, maiores facilidades no recrutamento de pessoal e oferecer a essa categoria de servidores melhores oportunidades de acesso, ainda trará à Nação uma economia anual de R\$ 80.200,00, tenho a honra de submeter o assunto à esclarecida deliberação de V. Excia.

Rio de Janeiro, em 17 de Novembro de 1950.

BURICO G. DUTRA

Exp. Exp. de Matinas

e38

Nº 277

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

1 - A Subdiretoria de Material de Intendência do Exército, no seu ofício anexo, de nº 82, de 11 de abril do corrente ano, sugere a reestruturação da carreira de Alfaiate do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, dizendo que o vencimento da classe inicial, "E", não estimula o ingresso na carreira, porque os profissionais encontram no meio civil, em organizações particulares, remuneração mais compensadora.

2 - Informa a Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

a) que a mencionada carreira, atualmente, tem início na classe "E" e término na classe "J";

b) que, pela reestruturação proposta, com redução do número de cargos de 140 para 108, passaria a ter início na classe "F" e final na classe "K", propiciando uma economia anual de \$... 261.600,00;

c) que os estabelecimentos de Material de Intendência deste Ministério pleiteiam constantemente o aumento de seus quadros de pessoal civil, alegando que os servidores existentes são insuficientes para atender aos serviços sempre crescentes que lhe são afetos;

d) que a providência pleiteada dependerá de lei a ser votada pelo Congresso, mediante solicitação de Vossa Excelência.

3 - Com a informação supra, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, solicitando se dignar de resolver sobre a conveniência da reestruturação proposta.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1950,

GEN. CARROBE T. P. DA COSTA.



e39

~~SECRETARIA~~
=====

D.G.A. = D.I.E. =

Op. n.º 82 da SUBDIRETORIA DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO

RIO, 11/IV/1950.

Do SUBDIRETOR DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA
DO EXÉRCITO

Ao Exmo. Sr. GENERAL DIRETOR DE INTENDÊNCIA
DO EXÉRCITO

ASSUNTO: Reestruturação da carreira de Alfaiates dos E.M.I.

Anexo: Um quadro da carreira de Alfaiates.

1 - Esta Subdiretoria sugeriu a V. Excia., em ofício Nº 316-G, de 19/XII/1949, a reestruturação da carreira de Alfaiates dos E.M.I., na conformidade do quadro anexo, apresentado como argumento a falta de ocupantes da sua classe inicial e das subsequentes numa proporção de 37,14% com grave prejuízo para o serviço, fazendo crer que os vencimentos da classe inicial não estimulam o ingresso na carreira desses profissionais que encontram no meio civil, em organizações particulares, remuneração mais compensadora.

2.- A reestruturação proposta, como está demonstrado no quadro anexo, embora reduza um pouco o número de alfaiates dos E.M.I., só poderá ser benéfica pelo interesse que certamente despertará os vencimentos melhorados, permitindo, provavelmente, o preenchimento dos claros em futuro próximo, o que não será possível no momento, com os atuais salários, relevando notar que esta reestruturação trará ao Estado uma economia anual de Cr\$. 261.600,00.

3 - Estas são as razões que levam êste O.D.E. a apresentar a V. Excia. as sugestões constantes do referido ofício nº 316-G., quanto aos alfaiates, atendendo, assim, o que determina a Restituição nº 60, de 4/4/1950, dessa D.I.E.

~~(S)~~ ODILON GOMES DA SILVA
Coronel, Subd. M.I. Ex.

~~SECRETARIA~~



D.G.A. - D.I.E.

e 40

QUADRO DEMONSTRATIVO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DE ALFAIATES DO MINISTÉRIO DA GUERRA;

Waldemar

4000

QUADRO ATUAL	LOTAÇÃO	OCUPANTES	VAGOS	QUADRO PROPOSTO	LOTAÇÃO	OCUPANTES	VAGOS
Classe I	3	3	0	Classe K	3	0	3
" H	9	8	1	" J	5	0	5
" G	18	18	0	" I	7	3	4
" F	50	23	27	" H	18	9	9
" E	60	6	60	" G	25	18	7
				" F	50	23	27
	140	52	88		108	53	55

Obs. Os claros existentes nas letras "K-J-I", serão preenchidas pelos ocupantes das letras "H-G-F," restando maior numero de vagas na classe inicial.

QUADRO ATUAL

QUADRO PROPOSTO

I - 3	a	Cr\$ 2.990,00	=	Cr\$ 8.970,00
H - 9	a	Cr\$ 2.580,00	=	Cr\$ 23.220,00
G - 18	a	Cr\$ 2.170,00	=	Cr\$ 39.060,00
F - 50	a	Cr\$ 1.900,00	=	Cr\$ 95.000,00
E - 60	a	Cr\$ 1.720,00	=	Cr\$ 103.200,00

K - 3	a	Cr\$ 4.310,00	=	12.930,00
J - 5	a	Cr\$ 3.620,00	=	18.100,00
I - 7	a	Cr\$ 2.990,00	=	20.930,00
H - 18	a	Cr\$ 2.580,00	=	46.440,00
G - 25	a	Cr\$ 2.170,00	=	54.250,00
F - 50	a	Cr\$ 1.900,00	=	95.000,00

140 Cr\$ 269,450,00 108 247.650,00

269.450,00 X 12 = Cr\$ 3.233.400,00

247.650,00 X 12 = Cr\$ 2.971.800,00

ECONOMIA ANUAL Cr\$ 261.600,00

Waldemar Rocha - Coronel, Subd. M.I, Ex.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro 1949.

Cópia/WS.



negociação 041

Serviço Público Civil.

Submete o Presidente da República à apreciação do Congresso Nacional ante-projeto de lei reestruturando a carreira de alfaiate do Quadro Permanente do Ministério da ~~Guerra~~ ^{Guerra}.

Eleva a reestruturação proposta o nível de vencimentos atribuídos aos ocupantes dos cargos que integram aquela carreira, passando de "E" a "J", como se acham atualmente classificados, para "F" a "K", cargo inicial e final respectivamente.

Tem em vista a providência propiciar o ingresso, na aludida carreira, de profissionais habéis, atraídos, até agora, para estabelecimentos particulares á procura de remuneração mais compensadora.

Ainda, recentemente, em concurso aberto para provimento de 60 cargos, inscreveram-se 61 candidatos - esclarece o Presidente da República na Mensagem que acompanha o ante-projeto - "número considerado irrisório, em relação ao total de concorrentes aos demais concursos promovidos pelo Departamento Administrativo do Serviço Público".

Daí o novo escalonamento proposto.

Somos, á vista dos motivos expostos, pela aprovação da medida, nos termos do ante-projeto em referência.

Salad da Comissão de Serviço Público Civil, em 26 de Dezembro de 1950

*Getúlio Moura
Hilário Costa
Medeiros Netto
Osmar de Aquino
Freitas Cavalcanti
Vieira de Rezende
Rocha Ribas
Gif Soares
Ezequiel Mendes*

Getúlio Moura Presidente
Hilário Costa Relator
Medeiros Netto
Osmar de Aquino
Freitas Cavalcanti
Vieira de Rezende
Rocha Ribas
Gif Soares
Ezequiel Mendes



neg. de
Parecer da Comissão de

Finanças.

042

Relatório e Parecer

A mensagem 447/50 do Poder Executivo propõe: Reestruturar a carreira de alfaiate do Ministério da Guerra.

Eleva a reestruturação proposta o nível de vencimentos atribuído aos ocupantes dos cargos que integram aquela carreira, passando de "E" a "J" para ~~F~~ "F" a "K", cargo inicial e final, respectivamente. A medida visa atrair técnicos para o serviço do Exército e, principalmente, ^{evitá-} ~~conservá-~~los, evitando a saída para estabelecimentos particulares à procura de remuneração melhor. Em virtude da redução de 140 para 103 cargos, considerados suficientes para o serviço, a reestruturação proposta reduz a despesa de cerca de 80.000 mil cruzeiros, conciliando assim o interesse da fazenda nacional com o do Exército. O projeto já tem parecer favorável da Comissão de Serviço Público com o qual concordamos.

Rio, 16 de Junho, 1956


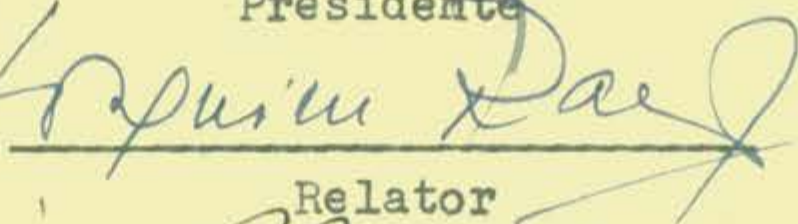








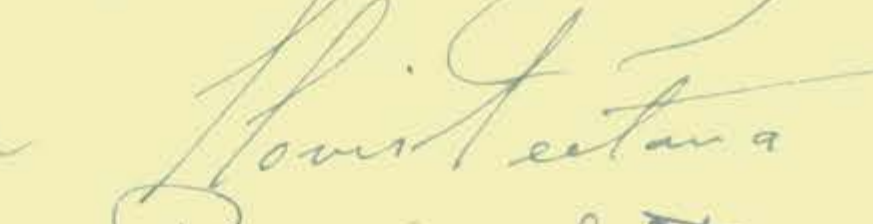

Joaquim Ramos
(Joaquim Ramos)



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças opina nos termos do parecer do Relator, favoravelmente ao projeto nº 994 de 1950.

Sala Antônio Carlos, em 16 de julho de 1951

Israel Pinheiro	 Presidente
Joaquim Ramos	 Relator
Manhães Barreto	
Vanderley Júnior	
Freitas Cavalcanti	
Manoel Novaes	
Jorge Jabour	
Gama Filho	
Leite Neto	
Alvaro Castelo	
Clóvis Pestana	
Licurgo Leite	

P A R E C E R

Submete o Presidente da República à apreciação do Congresso Nacional ante-projeto de lei reestruturando a carreira de alfaiate do Quadro Permanente do Ministério da ^{Guerra} Justiça.

Eleva a reestruturação proposta o nível de vencimentos atribuídos aos ocupantes dos cargos que integram aquela carreira, passando de "E" a "J", como se acham atualmente classificados, para "F" a "K", cargo inicial e final respectivamente.

Tem em vista a providência propiciar o ingresso, na aludida carreira, de profissionais habéis, atraídos, até agora, para estabelecimentos particulares a procura de remuneração mais compensadora.

Ainda, recentemente, em concurso aberto para provimento de 60 cargos, inscreveram-se 61 candidatos - esâlarece o Presidente da República na Mensagem que acompanha o ante-projeto - "número considerado irrisório, em relação ao total de concorrentes aos demais concursos promovidos pelo Departamento Administrativo do Serviço Público".

Dai o novo escalonamento proposto.

Somos, a vista dos motivos expostos, pela aprovação da medida, nos termos do ante-projeto em referência.

Salad da Comissão de Serviço Público Civil, em 26 de Dezembro de 1950

Presidente

Leopoldo

Relator

Augusto
Proj. 994/50



A informação
Em 17/11/50
[Signature]

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA DE SERVIÇOS
NOV 27 1950
PROTOCOLO Nº 3495

AVISO N.º 744/36

Em 22 - NOVEMBRO - 1950

EXMO. SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Mensagem nº 477, de 17 de novembro de 1950, com a qual o Exmo. Sr. Presidente da República submete à consideração dos Senhores Membros da Câmara dos Deputados o anteprojeto de Lei que reestrutura a carreira de Alfaiate do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Ju. Camargo da Costa

QUADRO DEMONSTRATIVO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DE
ALFAIATES DO MINISTÉRIO DA GUERRA.

QUADRO ATUAL	LOTAÇÃO	OCUPANTES	VAGOS	QUADRO PROPOSTO	LOTAÇÃO	OCUPANTES	VAGOS
Classe I	3	3	0	Classe K	3	0	3
" H	9	8	1	" J	5	0	5
" G	18	18	0	" I	7	3	4
" F	50	23	27	" H	18	9	9
" E	60	0	60	" G	25	18	7
				" F	50	23	27
	140	52	88		108	53	55

Obs. Os cargos existentes nas letras "K-J-I", serão preenchidos pelos ocupantes das letras "H-G-F," restando maior numero de vagas na classe inicial.

QUADRO ATUAL

I - 3	a	Cr\$ 2.990,00	=	Cr\$ 8.970,00
H - 9	a	Cr\$ 2.580,00	=	Cr\$ 23.220,00
G - 18	a	Cr\$ 2.170,00	=	Cr\$ 39.060,00
F - 50	a	Cr\$ 1.900,00	=	Cr\$ 95.000,00
E - 60	a	Cr\$ 1.720,00	=	Cr\$ 103.200,00

QUADRO PROPOSTO

K - 3	a	Cr\$ 4.310,00	=	12.930,00
J - 5	a	Cr\$ 3.620,00	=	18.100,00
I - 7	a	Cr\$ 2.990,00	=	20.930,00
H - 18	a	Cr\$ 2.580,00	=	46.440,00
G - 25	a	Cr\$ 2.170,00	=	54.250,00
F - 50	a	Cr\$ 1.900,00	=	95.000,00

140

Cr\$ 269.450,00

108

247.650,00

269.450,00

X

12

=

Cr\$ 3.233.400,00

247.650,00

X

12

=

Cr\$ 2.971.800,00

ECONOMIA ANUAL

Cr\$

261.600,00

(as) Waldemar Rocha - Coronel, Subd. M.I., Ex.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro 1949.

Cópia/MS.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECONSTITUIÇÃO DA CARREIRA DE
ALFABETES DO MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO ATUAL	QUADRO PROPOSTO	QUADRO ATUAL	QUADRO PROPOSTO	QUADRO ATUAL	QUADRO PROPOSTO	QUADRO ATUAL	QUADRO PROPOSTO
CLASSE I	CLASSE K	CLASSE I	CLASSE K	CLASSE I	CLASSE K	CLASSE I	CLASSE K
3	3	3	3	3	3	3	3
9	3	9	3	9	3	9	3
18	7	18	7	18	7	18	7
23	1	23	1	23	1	23	1
27	1	27	1	27	1	27	1
60	0	60	0	60	0	60	0
60	0	60	0	60	0	60	0
50	0	50	0	50	0	50	0
60	0	60	0	60	0	60	0
52	0	52	0	52	0	52	0
88	0	88	0	88	0	88	0
108	0	108	0	108	0	108	0
53	0	53	0	53	0	53	0
55	0	55	0	55	0	55	0

Obs. Os cargos existentes nas letras "K-J-I", serão preenchidos pelos

ocupantes das letras "H-G-F", restando maior numero de vagas na classe Intel-

21.

QUADRO ATUAL

I - 3	a	CR\$ 2.990,00	=	CR\$ 8.970,00
H - 9	a	CR\$ 2.580,00	=	CR\$ 23.220,00
G - 18	a	CR\$ 2.170,00	=	CR\$ 39.060,00
F - 50	a	CR\$ 1.900,00	=	CR\$ 95.000,00
E - 60	a	CR\$ 1.720,00	=	CR\$ 103.200,00
QUADRO PROPOSTO				
K - 3	a	CR\$ 6.310,00	=	CR\$ 12.930,00
J - 5	a	CR\$ 3.620,00	=	CR\$ 18.100,00
I - 7	a	CR\$ 2.990,00	=	CR\$ 20.930,00
H - 18	a	CR\$ 2.580,00	=	CR\$ 46.440,00
G - 25	a	CR\$ 2.170,00	=	CR\$ 54.250,00
F - 50	a	CR\$ 1.900,00	=	CR\$ 95.000,00
E - 50	a	CR\$ 1.900,00	=	CR\$ 95.000,00

CR\$ 269.450,00

108

110

261.600,00

CR\$ 2.971.800,00

CR\$ 3.233.400,00

MINISTERIO DA GUERRA

D.G.A. = D.I.E.=

SUBDIRETORIA DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO

RIO, 11/IV/1950.

Do SUBDIRTOR DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA
DO EXÉRCITO

Ao Exmo. Sr. GENERAL DIRETOR DE INTENDÊNCIA
DO EXÉRCITO

ASSUNTO: Reestruturação da carreira de Al-
faiates dos E.M.I.

Anexo: Um quadro da carreira de Alfaiates.

1 - Esta Subdiretoria sugeriu a V. Excia., em ofício nº 316-G, de 19/XII/1949, a reestruturação da carreira de Alfaiates dos E.M.I., na conformidade do quadro anexo, apresentado como argumento a falta de ocupantes da sua classe inicial e das subseqüentes numa proporção de 37,14% com grave prejuízo para o serviço, fazendo crer que os vencimentos da classe inicial não estimulam o ingresso na carreira desses profissionais que encontram no meio civil, em organizações particulares, remuneração mais compensadora.

2 - A reestruturação proposta, como está demonstrado no quadro anexo, embora reduza um pouco o número de alfaiates dos E.M.I., só poderá ser benéfica pelo interesse que certamente despertará os vencimentos melhorados, permitindo, provavelmente, o preenchimento dos claros em futuro próximo, o que não será possível no momento, com os atuais salários, relevando notar que esta reestruturação trará ao Estado uma economia anual de Cr\$...... 261.600,00.

3 - Estas são as razões que levam este O.D.E. a apresentar a V. Excia. as sugestões constantes do referido ofício nº 316-G, quanto aos alfaiates, atendendo, assim, o que determina a Restituição nº 60, de 4/4/1950, dessa D.I.E. -

(as) ODILON GOMES DA SILVA
Coronel, Subd. M.I. Ex.

MINISTERIO DA GUERRA

D.G.A. = D.I.E.=

SUBDIRETORIA DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO

RIO, 11/IV/1950.

Do SUBDIRETOR DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA
DO EXÉRCITO

AO Exmo. Sr. GENERAL DIRETOR DE INTENDÊNCIA
DO EXÉRCITO

ASSUNTO: Reestruturação da carreira de Alfa-
faíates dos E.M.I.

Anexo: Um quadro da carreira de Alfaíates.

1 - Esta Subdiretoria sugeriu a V. Excia., em ofício nº 316-G, de 19/XII/1949, a reestruturação da carreira de Alfaíates dos E.M.I., na conformidade do quadro anexo, apresentado como argumento a falta de ocupantes da sua classe inicial e das subsequentes numa proporção de 37,14% com grave prejuízo para o serviço, fazendo crer que os vencimentos da classe inicial não estimulam o ingresso na carreira desses profissionais que encontram no meio civil, em organizações particulares, remuneração mais compensadora.

2.- A reestruturação proposta, como está demonstrado no quadro anexo, embora reduza um pouco o número de alfaíates dos E.M.I., se poderá ser benéfica pelo interesse que certamente despertará os vencimentos melhorados, permitindo, provavelmente, o preenchimento dos claros em futuro próximo, o que não será possível no momento, com os atuais salários, relevando notar que esta reestruturação trará ao Estado uma economia anual de Cr\$..... 261.600,00.

3 - Estas são as razões que levam este O.D.E. a apresentar a V. Excia. as sugestões constantes do referido ofício nº 316-G, quanto aos alfaíates, atendendo, assim, o que determina a Restituição nº 60, de 4/4/1950, dessa D.I.E. -

(as) ODILON GOMES DA SILVA
Coronel, Subd. M.I. Ex.

MINISTÉRIO DA GUERRA

D.O.V. = D.I.E. =

SUBSECRETARIA DE MATERIAL DE INFÂNCIA DO EXERCÍCIO

RIO, 11/IV/1950.

Do SUBSECRETOR DE MATERIAL DE INFÂNCIA DO EXERCÍCIO

ao Exmo. Sr. GENERAL DIRETOR DE INFÂNCIA DO EXERCÍCIO

ASSUNTO: Reestruturação de carteira de Al-talates dos R.M.I.

Anexo: Um quadro da carteira de Al-talates.

1 - Esta Subsecretaria sugeriu a V. Excia., em ofício nº 216-G, de 19/XII/1949, a reestruturação da carteira de Al-talates dos R.M.I., na conformidade do quadro anexo, apresentado como anexo nº 1, tendo em vista a falta de dependentes de sua classe inicial e das subseqüentes numa proporção de 27,1% com grave prejuízo para o serviço, fazendo crer que os vencimentos de classe inicial não estariam o ingresso na carteira dessas profissionais que encontram no meio civil, em organizações particulares, remunerações mais com-pensadoras.

2 - A reestruturação proposta, como está demonstrado no quadro anexo, embora reduza um pouco o número de al-talates dos R.M.I., não poderá ser benéfica pelo interesse que certamente des-pertará os vencimentos melhorados, permitindo, provavelmente, o preenchimento dos cargos em futuro próximo, o que não será possível no momento, com os atuais al-talates, levando-se em conta as reestruturações que se fazem no Estado em economia anual de Cr\$..... 261.600,00.

3 - Há de se fazer as razões que levam este D.O.V. a apresentar a V. Excia. as sugestões constantes do referido ofício nº 216-G, quanto aos al-talates, atendendo, assim, o que determina a Resolução nº 60, de 17/II/1950, dessa D.I.E. -

(as) EDILTON GOMES DA SILVA
Coronel, Subd. M.I. Exo.

(as) EDILSON GOMES DA SILVA
Coronel, Subd. M.T. Ex.

3 - Estas são as razões que levam este O.D.K. a apresentar a Restituição nº 60, de 11/11/1950, dessa D.I.E. - quanto aos alíquotas, atendendo, assim, o que determina o art. 4º da Lei nº 1.306, de 1950, e que determina

2 - A restituição proposta, como está demonstrado no quadro anexo, embora reduza um pouco o número de alíquotas dos E. R.I., não poderá ser benéfica pelo interesse que certamente des - pertence os vencimentos melhorados, permitindo, provavelmente, o preenchimento dos claros em futuro próximo, o que não será possível no momento, com as atuais salarais, levando em conta que esta restituição trata no estado um economia anual de Cr\$..... 261.600,00.

1 - Esta Subdiretoria sugeriu a V. Excia., em ofício nº 316-G, de 19/XII/1949, a restituição de carteira de Alíquotas dos E.R.I., na conformidade do quadro anexo, apresentado como anexo a esta proposta de 27, 1/2 com grave prejuízo para o Estado, fazendo notar que os vencimentos de classe inicial não estão em o ingresso na carreira desses profissionais que encontram no meio civil, em organizações particulares, remunerações mais com - pensadoras.

Anexo: Um quadro de carteira de Alíquotas.

ASSUNTO: Restituição de carteira de Alíquotas dos E.R.I.

AO EXMO. SR. GENERAL DIRETOR DE INTERMEDIÇÃO DO EXERCÍCIO

DO SUBDIRETOR DE MATERIAL DE INTERMEDIÇÃO DO EXERCÍCIO

RIO, 11/IV/1950.

SUBDIRETORIA DE MATERIAL DE INTERMEDIÇÃO DO EXERCÍCIO

D.C.V. = D.I.E.

MINISTÉRIO DA GUERRA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Em 27 de junho de 1950

505

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

No anexo processo, que Vossa Excelência submeteu à apre-
ciação deste Departamento, o Subdiretor de Material de Intenden-
cia do Exército propõe a reestruturação da carreira de Alfiato do
Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

2. Em abono de sua pretensão, o órgão proponente alega o

seguinte:

a) - que há falta de ocupantes da classe inicial da car-
reira, e que antecedente uma proposta de 37,14%
com férias proporcionais para o serviço;

b) - que a falta de ocupantes da classe inicial se deu
devido ao caráter de ingresso na carreira des-
ses profissionais, que encontram em organizações
privadas remuneração muito mais compensadora;

c) - que a reestruturação proposta, muito embora imple-
que na redução do número de ocupantes na carreira,
só poderá ser benéfica, pois remédios mais ele-
vados permitirão o rápido preenchimento dos cargos
existentes;

d) - que, finalmente, a reestruturação trará uma economia
anual de \$ 261.600,00.

3. Na exposição de motivos com que encaminhou o processo a

Vossa Excelência, o Senhor Ministro da Guerra reproduziu os argumen-
tos da Subdiretoria de Material de Intendência do Exército, salien-
tando, outrossim, que os estabelecimentos de Material de Intendência
daquele Ministério platéiam, constantemente, o aumento de seus qua-
dros de pessoal civil, alegando que os servidores existentes são in-
suficientes para atender aos serviços sempre crescentes que lhes são

4.
afetos.

4. Examinando o assunto, este Departamento verificou o seguinte:

- a) - que, realmente, é pequeno o número de ocupantes das classes inferiores da carreira de Alfaíete;
- b) - que na classe inicial, por exemplo, integrada por 60 cargos, há apenas 4 ocupantes;
- c) - que a grande deficiência de ocupantes das classes inferiores se deve ao fato de o seu nível de vencimentos não oferecer atrativos;
- d) - que essa afirmação foi comprovada no último concurso realizado para a carreira, no qual se inscreveram apenas 61 candidatos (havia 60 vagas), número efetivamente insignificante em relação ao total de concorrentes aos demais concursos promovidos pelo D.A.S.P. para ingresso no Serviço Público e ao número de vagas existentes;
- e) - que a reestruturação da carreira se torna imprescindível, a fim de que os estabelecimentos de Material de Intendência possam obter os elementos indispensáveis à execução de seus serviços; e
- f) - que essa reestruturação, além de possibilitar aos referidos estabelecimentos o recrutamento dos servidores que lhe são indispensáveis e oferecer a tais servidores maiores oportunidades de acesso, ainda traz a vantagem de uma economia anual de \$ 80.200,00.

5. Este Departamento introduziu ligeiras modificações na Tabela proposta pela Subdiretoria de Material de Intendência do Exército, a fim de ser observada a sistemática adotada na estruturação das carreiras do Serviço Público Civil.

6. Em face do exposto, tenho a honra de submeter o assunto à

superior consideração de Vossa Excelência, opinando por que seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, solicitando a reestruturação da carreira de Alfaite do quadro Permanente do Ministério da Guerra.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito.

as) BIPENCOURT CAMPAIO

Diretor-Geral

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças opina nos termos do parecer do Relator, favoravelmente ao projeto nº 994 de 1950.

Sala Antônio Carlos, em de de 1951

Presidente

Relator

Rio de Janeiro, em 20 de agosto de 1951.

Nº 1558

Encaminha autógrafa
do Projeto de Lei n.
994-B, de 1950.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência o incluso autógrafa do Projeto de Lei n. 994-B, de 1950, que altera a carreira de Alfiate do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Anexos:

Mens. nº 477; c/Proj;
Exp. mot: nº 277 - 8/6/50
Proc. nº 505. 27-6-50 do DASP
Proc. nº 3487/50
S. G. do M. da Guerra
F. da sinopse
Avulsos.

GURGEL DO AMARAL

1. Secretário.

A sua Excelência o Senhor Senador Etelvino Lima,
Primeiro Secretário do Senado Federal.

HRF.



Altera a carreira de Alfaiate do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É alterada, na forma da tabela anexa, a carreira de Alfaiate do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 20 de agosto de 1951.



*Cópia destinada
ao Serviço de Ata
do Congresso Nacio-
nal.*

MENSAGEM Nº 477

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de submeter à consideração de V. Exas. o anexo projeto de lei, dispendo sobre a reestruturação da carreira de Alfaiate do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

2. O assunto acha-se suficientemente estudado no processo apenso. Entretanto, apresento a seguir as principais razões que me levaram a propor ao Congresso Nacional a concretização dessa medida. São as seguintes:

- a) - os Estabelecimentos de material de Intendência do Ministério da Guerra vêm, constantemente, pleiteando o aumento de seus quadros de pessoal civil, sob a alegação de que os servidores existentes são insuficientes para atender aos encargos sempre crescentes que lhe são afetos;
- b) - essa deficiência de pessoal se faz sentir com mais intensidade na carreira de Alfaiate, cujas classes inferiores possuem reduzido número de ocupantes;
- c) - o desinterêsse dos alfaiates pelo Serviço Público se prende ao fato de o baixo nível de vencimento atribuído à classe inicial da carreira não oferecer atrativos a êsses profissionais, que encontram, nas



nas organizações privadas, remuneração muito mais compensadora;

- d) - êsse fato foi mais uma vez comprovada no concurso recentemente realizado para ingresso na carreira, no qual se inscreveram apenas 61 candidatos (havia 60 vagas), número considerado irrisório em relação ao total de concorrentes aos demais concursos promovidos pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

3. Em face do exposto, e tendo em vista que a reestruturação da carreira, além de possibilitar aos Estabelecimentos de Material de Intendência maiores facilidades no recrutamento de pessoal e oferecer a essa categoria de servidores melhores oportunidades de acesso, ainda trará à Nação uma economia anual de Cr\$80.200,00, tenho a honra de submeter o assunto à esclarecida deliberação de V.Exas.

Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1950.

a) *Enrico J. Dutra*



LEI Nº

, DE

DE 1950

Altera a carreira de Alfaiate do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada, na forma da tabela anexa, a carreira de Alfaiate do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em de de 1950,
129º da Independência e 62º da República.

MINISTÉRIO DA GUERRA
Quadro Permanente

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO PROPOSTA

N.º de Cargos	CARREIRA OU CARGO	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Quadro	N.º de Cargos	CARREIRA OU CARGO	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Observações
	Alfaiate						Alfaiate				
-		-	-	-	-	5		K	-	5	
-		-	-	-	-	8		J	-	8	
3		I	-	-	Q.P.	12		I	-	9	
9		H	-	-	"	18		H	-	9	
18		G	-	-	"	26		G	-	8	
50		F	-	14	"	39		F	-	3	
<u>60</u>		E	-	<u>25</u>	"	-		-	-	-	
140				39		108				42	



Tabela a que se refere o Art. 1º desta Lei:

Nº de cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou Padrão	Exce-dentes	Vagos	Quadro	Nº de cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou Padrão	Exce-dentes	Vagos	
	Alfaiate						Alfaiate				
-		-	-	-	-	5		K	-	5	
-		-	-	-	-	8		J	-	8	
3		I	-	-	Q. P.	12		I	-	9	
9		H	-	-	Q. P.	18		H	-	9	
18		G	-	-	Q. P.	26		G	-	8	
50		F	-	14	Q. P.	39		F	-	3	
60		E	-	25	Q. P.	-		-	-	-	
140				39		108				42	

Câmara dos Deputados, em 20 de agosto de 1951.



Tabela a que se refere o Art. 1.^o desta Lei:

N.º de cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou Padrão	Exce-dentes	Vagos	Quadro	N.º de cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou Padrão	Exce-dentes	Vagos
-	Alfaiate	-	-	-	-	5	Alfaiate	K	-	5
-	-	-	-	-	-	8	-	J	-	8
3	-	I	-	-	Q. P.	12	-	I	-	9
9	-	H	-	-	Q. P.	18	-	H	-	9
18	-	G	-	-	Q. P.	26	-	G	-	8
50	-	F	-	14	Q. P.	39	-	F	-	3
60	-	E	-	25	Q. P.	-	-	-	-	-
<u>140</u>				<u>39</u>		<u>108</u>				<u>42</u>

Câmara dos Deputados, em 20 de agosto de 1951.

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Apresentado à Senado.
2.8.51

Canal de J. J. J.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
REDAÇÃO
PROJETO Nº 994-B-1950

A IMPRIMIR

*Em 1º/8/1951
papel a furar*

Redação final do Projeto nº 994-A, de 1950, que altera a carreira de Alfaiate do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. É alterada, na forma da tabela anexa, a carreira de Alfaiate do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

Art. 2º. Estalei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação, 25 de julho de 1951,

Getulio Moura, presidente.

Conteúdo Carvalho
Arulhonense - Relator

Roberto de

J. J. J.

Paulo Laup - Relator

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO PROPOSTA

Nº de Cargos	CARREIRA OU CARGO	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Quadro	Nº de Cargos	CARREIRA OU CARGO	Clas- se ou padrão	Exce- dentes	Vagos
	Alfaiate						Alfaiate			
-		-	-	-	-	5		K	-	5
-		-	-	-	-	8		J	-	8
3		I	-	-	Q.P.	12		I	-	9
9		H	-	-	Q.P.	18		H	-	9
18		G	-	-	Q.P.	26		G	-	8
50		F	-	14	Q.P.	39		F	-	3
60		E	-	25	Q.P.	-		-	-	-
<u>140</u>				<u>39</u>		<u>108</u>				<u>42</u>

Sala da Comissão de Redação, 25 de julho de 1951.

Getulio Moura
Getulio Moura, presidente.

Antonio Carlos
Araceli de Souza
Paulo César



PROJETO Nº 994, DE 13-8-51

(Sinopse)

Em 13 de agosto, é lido e vai a imprimir.

Em pauta, nos dias 10, 13, 14 e 16 de agosto de 1951.

Em 14-8-51, é aprovado requerimento de urgência, de autoria do Sr. Gustavo Capanema.



PROJETO Nº 994, DE 1-12-50

(Sinopse)

Em 1-12-50, é lido e vai a imprimir.

Em pauta nos dias 5, 6, 7 e 11-12-50.

Em 11-11-50, é despachado às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

(2ª legislatura)

Em 19-4-51, é considerado prejudicado requerimento do Sr. Brochado da Rocha, solicitando o desarquivamento do projeto.

Em 18-7-51, é lido e vai a imprimir, com pareceres favoráveis das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças (994-A).

Em 23-7-51, entra em discussão e votação.- Aprovado. Vai à Comissão de Redação.

Em 1-8-51, é lida e vai a imprimir a redação final. (994-B).

Em 2-8-51, é lida e aprovada a redação final.- (994-A).- O projeto vai ao Senado.-

994/50

INTEIRADA

15/12/1951

perpel o Amaral

1.445

14 de dezembro de 1951.

Excelentíssimo Senhor Doutor Gurgel do Amaral
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para que se digne levar ao conhecimento da Câmara dos Deputados que, nesta data, o Senhor Presidente do Senado Federal, de conformidade com o disposto no art. 70 § 4º, da Constituição Federal, promulgou a lei do Congresso Nacional que altera a carreira de Alfaiate do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, e do qual junto, remeto a Vossa Excelência um dos autógrafos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

Alvaro Lins



COPIA

" 994-B-1950 "

1.445

Em 14 de dezembro de 1951.

Excelentíssimo Senhor Doutor Gurgel de Amaral
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência,
para que se digne levar ao conhecimento da Câmara dos Depu-
tados que, nesta data, o Senhor Presidente do Senado Fede-
ral, de conformidade com o disposto no art. 70 § 4º, da Cons-
tituição Federal, promulgou a lei do Congresso Nacional que,
altera a carreira de Alfaiate do Quadro Permanente do Minis-
tério da Guerra, e do qual junto, remeto a Vossa Excelência
um dos autógrafos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa
Excelência os protestos de minha distinta consideração.

Etelvino Lins
1º Secretário

SEÇÃO DO EXPEDIENTE
Chefe:
F. Amilafun
SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

LEI Nº , de 14 de dezembro de 1951

Altera a carreira de Alfaiate do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

O CONGRESSO NACIONAL decreta e eu, JOÃO CAFÉ FILHO, Presidente do Senado Federal, promulgo, nos termos do art. 70 § 4º, da Constituição Federal, a seguinte lei:

Art. 1º - É alterada, na forma da tabela anexa, a carreira de Alfaiate do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 14 de dezembro de 1951.

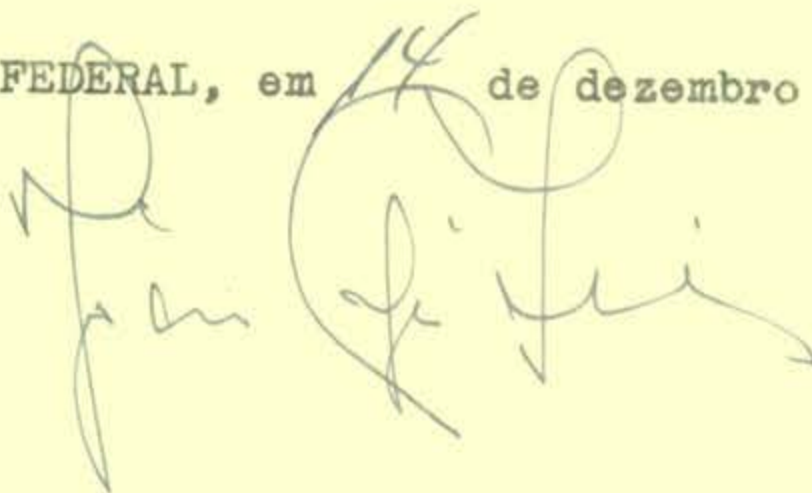


Tabela a que se refere o Art. 1º desta Lei:

Nº de car- gos	Carrei- ra ou Cargo	Classe ou Padrão	Exce- den- tes	Va- gos	Quadro	Nº de car- gos	Carrei- ra ou Cargo	Classe ou Padrão	Exce- den- tes	Vagos
-	Alfaiate	-	-	-	-	5	Alfaiate	K	-	5
-		-	-	-	-	8		J	-	8
3		I	-	-	Q.P.	12		I	-	9
9		H	-	-	Q.P.	18		H	-	9
18		G	-	-	Q.P.	26		G	-	8
50		F	-	14	Q.P.	39		F	-	3
60		E	-	25	Q.P.	-		-	-	-
<u>140</u>				<u>39</u>		<u>108</u>				<u>42</u>

SENADO FEDERAL, em 14 de dezembro de 1951.

Adriano Lima

